PROJETO DE LEI Nº. 293/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **SGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis alienados por força da Lei nº. 136/06, de 24/08/06 e o imóvel alienado por força da Lei nº 125/09, de 02/07/2009, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão, para a Empresa **SGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ 07.445.682/0001-95**, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis alienados por força da Lei nº. 136/06, de 24/08/06 constituído pelo Lote de Terras 05 e 06, da Quadra 03, com área de 10.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa.

Art. 2º. Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão, para que a Empresa constante do Artigo 1º desta Lei possa escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado por força da Lei nº125/09, de 02/07/2009 constituído pelo Lote de Terras nº. 04, Quadra 03, com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a permissão para a Empresa **SGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,** a escriturar e registrar.

Esta empresa anexa todos os projetos arquitetônicos aprovados e com respectivo "Habite-se". Tem investimentos e quantidade de empregos consideráveis, com um mercado respeitável a nível nacional. A empresa construiu 11.954,70 m², representando 79,69% do total da área. E apresenta um total de investimentos no local de R$ 14.051,724, 00, entre construção, equipamentos e imobilizado.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar esta permissão.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal